



# Prefeitura do Município de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI ORDINÁRIA Nº 697 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial para custear a Reforma e Ampliação da EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, em valor que especifica”.*

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, para custear a Reforma e Ampliação da EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca” no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito observará as seguintes classificações institucional, funcional-programática e econômica:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UG: 02.06 EDUCAÇÃO  
UE: 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL  
FUNCIONAL: 12.361.0007.1014.0000 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR  
RUBRICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00  
FONTE: 01 TESOURO

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes de:

I – Recursos do Tesouro, por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, a ser verificado no exercício corrente no valor de ..... R\$ 400.000,00

**Art. 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal



# Prefeitura do Município de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

autorizada a proceder ajustes nos anexos das leis orçamentárias vigentes, a saber PPA 2022\_2025 e LDO.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trabiju, 08 de agosto de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária Municipal